



PARECER JURÍDICO

PLC 01/2022.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo com o objetivo de instituir um Quadro de Vagas de Saúde com cargos temporários para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, além de ampliar o conceito de função pública, admitindo-se cargos temporários com acesso mediante processo seletivo.

O referido Projeto de Lei, que havia sido apresentado pelo Chefe do Executivo em 04 de janeiro de 2022, foi substituído pelo presente.

Assim, esta assessoria passa a se manifestar sobre a constitucionalidade e legalidade do projeto.

MÉRITO

Destaca-se, a princípio, que os requisitos formais para apresentação do Projeto de Lei estão em acordo com as normas do art. 3º e seguintes do Decreto legislativo 215/2014, que dispõe sobre o Código de Processo Legislativo e, portanto, é a legislação competente para tratar dos aspectos formais da elaboração normativa do Poder Público Municipal de Conceição do Coité - Bahia.

Outrossim, é lícita a propositura da matéria do Projeto de Lei Complementar, haja vista ser a norma legal adequada para tratar da questão.

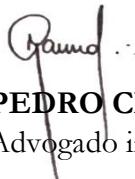
Além disso é a Câmara de Vereadores que detêm, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité - Bahia, competência para legislar sobre o assunto em voga; ainda que a propositura pelo Executivo esteja em conformidade com as normas do processo legislativo.

CONCLUSÃO

Dessa maneira, tem-se que este Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município tanto em forma quanto em matéria, de modo que deve ser aceito para a devida tramitação nesta Casa Legislativa. Ademais, esta Assessoria Jurídica se coloca à disposição para manifestar-se acerca do tema, no momento ideal, caso seja a vontade das comissões setoriais.

É o parecer.

Conceição do Coité – Bahia, 11 de abril de 2022.


PEDRO CEDRAZ RAMOS
Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 51.516.